CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 77

de 19 de abril de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 488.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 488.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo		
02.01 - Secretaria de Governo		
02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*20.000,00*	
0600 - Secretaria Municipal de Finanças		
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças		
06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*200.000,00*	
06.01,28.846.0002.047-339047-0brigações Tributárias E Contributivas	*137.000,00*	
0800 - Secretaria Municipal de Educação		
08.01 - Secretaria Municipal de Educação		
08.01.12.361.8002.013-319094-lndenizações E Restituições Trabalhistas	*10.000,00*	
08.01.12.361.8002.013-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*5.000,00*	
0900 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
09.02.10.301.9012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*48.000,00*	
09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*	
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*23.000,00*	
09.02.10.304.9052.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*3.000,00*	
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01.11.333.0002.076-339014-Diárias - Pessoal Civil	*5.000,00*	
10.01.11.333.0002.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*5.000,00*	
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social		
10.03.08.244.0012.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO		*5.000,00*
1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
11.01.04.122.1002.037-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE		*10.000,00*
11.01.04.122.1002.037-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE		*5.000,00*
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público		
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público		
14.01.15.122.4002.040-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE		*2.000,00*

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo	
02.01 - Secretaria de Governo	
02.01.04.122.2002.002-337170-Rateio da Participação em Consórcio Públic	*27.000,00*
02.01.04.122.2002.002-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	*25.000,00*
02.01.04.122.2002.002-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	*25.000,00*
02.01.04.122.2002.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*60.000,00*
0500 - Assessoria de Relações Institucionais	
05.01 - Assessoria de Relações Institucionais	
05.01.04.123.5002.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*147.000,00*
0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.011-339197-Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial Dc	*100.000,00*
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.8002.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
08.01.12.361.8002.013-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*5.000,00*
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301,9012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*48.000,00*
09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*23.000,00*
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*10.000,00*
09.02.10.304.9052.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social	
10.03.08.244.0012.035-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*5.000,00*

Art. 3º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE ABRIL DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 77/2017 - 19 de abril de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em